

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, n.º.1346, Bairro: Centro e a empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.781.967/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 28.417.607-9, estabelecida à Rua Oliveira Marques, n.º 2.3600, Jardim Central/Dourados - MS, neste ato representada pelo Sr. Ericson Galassi, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: Inciso IV, do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo n.º 313/2019 – Pregão Presencial n.º 198/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

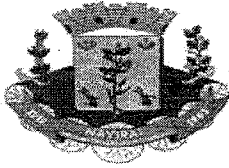
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 40.850,88 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 114.842,88 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses**, a contar de **14/03/2022 até o dia 13/03/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante

Naviraí (MS), 25 de fevereiro de 2022.

GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA
Assinado de forma digital por
GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA
EIRELI:24781967000116
Dados: 2022.03.21 17:12:29 -04'00'

ERICSON GALASSI
CPF n.º 790.743.831-49
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00